



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto orientar a **aquisição de mobiliário**, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

**1.2.** A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição se faz necessário para atender o Departamento de Vigilância em Saúde que é formado por uma Coordenação de Vigilância Ambiental, uma Coordenação de Vigilância Epidemiológica, uma Coordenação de Vigilância Sanitária e uma Unidade de Vigilância de Zoonoses no município de Parnamirim.

**2.2.** Considerando que há um ano aconteceu a mudança da sede, que antes era situada na Secretaria de Saúde e hoje está localizada na Rua Raimundo Barros Cavalcante, 358, Monte Castelo – Parnamirim/RN, porém, com a mudança, alguns móveis que já eram antigos se perderam, pois já estavam danificados.

**2.3.** Considerando que algumas mobílias foram cedidas ao DVS para que pudesse começar a funcionar, contudo, esses móveis embora novos, não atendem a necessidade de todos os setores.

**2.4.** Considerando ainda, que alguns mobiliários em falta se faz muito necessário para oferecer aos servidores melhores condições de trabalho, em razão da demanda dos setores.

**2.5.** Por todo exposto, requer a aquisição, pois o Município de Parnamirim através de sua Secretaria Municipal de Saúde empenha-se pela ampliação dos recursos da saúde, seja pela redução de ineficiências, seja pela reestruturação física que nos aproximem, dentro dos limites do possível para atender amplamente à população.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO - Armário para escritório com duas portas fabricado em chapa de aço galvanizado – NBR 7008 – com pintura eletrostática epóxi pó resistente a corrosão, medindo 1,80 de altura, 0,90 largura x 0,45 profundidade e base elevada do piso; Estrutura interna com 04 prateleiras reforçadas ajustáveis com capacidade de 60 kg/cada; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (handscutfree); As bordas laterais, posterior frontal devem receber perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor de toda estrutura. O armário deve possuir fechadura e chave reserva para o total fechamento das portas. Cor: a definir</p>	UND	60
02	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - MEDIDAS DE 450X550X650MM: Tampo Superior: Material: Confeccionado em MDP melamínico de 25 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas laterais: encabeçadas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e reio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT. Borda frontal: encabeçado com perfilde PVC 180º maciço. CORPO DO GAVETEIRO (LATERAIS – FUNDO TAMPO INFERIOR): Material: em MDP melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas aparentes: encabeçadas com fita retade poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT. FRENTE DAS GAVETAS: Material: em MDP melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo,</p>	UND	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	coladas pelo sistema HOTMELT. CORPO DAS GAVETAS: Laterais da gaveta: em MDP melamínico de 18 mm de espessura (descrição técnica abaixo); Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema HOTMELT. As gavetas devem possuir fechadura e chaves reserva para fechamento das gavetas. Cor: a definir		
03	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS E ENCOSTOS REGULÁVEIS – Dimensões: Assento – Largura: 450mm; Profundidade da superfície do assento: 440 mm; Encosto – Largura: 420mm; Extensão vertical do encosto: 590mm.</p> <p>Assento / encosto: Estrutura interna em madeira compensada, polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com no mínimo 12mm de espessura ou estrutura em resina de poliéster reforçada por fibra de Vidro com bordas protegidas por perfil de PVC instalados a quente sem utilização de grampos. A fixação do assento e encontro será feita através de porcas metálicas e parafusos. Assento/ Encosto estofamento: Produzidos em espuma injetada de poliuretano flexível de no mínimo 55mm de espessura para assento e 40mm para encosto moldada sobre pressão com densidade mínima de 50 kg m<sup>3</sup> expandida em água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garantindo assim maior qualidade e resistência.</p> <p>Sob-assento e contra encosto quando estrutura interna for em madeira ou polipropileno: Contra-encosto e sob-assento com capa protetora em polipropileno injetado com borda protetora fundida no próprio material, determinando o acabamento e proteção das bordas do encosto e assento.</p> <p>Revestimento: Em couro ecológico na cor a escolher.</p> <p>Mecanismos de regulagens: A poltrona deverá conter as seguintes funções: Regulagem de altura do assento através de pistão a gás.</p>	UND	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	<p>Regulagem de inclinação do encosto com travamento em no mínimo 03 posições e mecanismo de livreflutuação do encosto. Admite-se característica, similares.</p> <p>Regulagem de altura do encosto feito por sistema de pressão através de botão ou cremalheira, permitindo regulagem com a pessoa sentada em no mínimo 05 posições.</p> <p>Regulagem de inclinação do assento e encosto independentes, ou regulagem do encosto sincronizada (2:1) com travamento de encosto/assento independentes em no mínimo três posições, ou sincronizado com travamento em qualquer posição.</p> <p>Fixação do assento ao encosto ou braço de união de base ao encosto em tubo de aço de no mínimo 2mm de espessura e tubos internos ou uma barra de aço maciça de reforço. Ou através de uma mola produzida em ferro chato com largura mínima 70mm e espessura mínima de 5mm. A mola deve ser fixada a uma chapa de aço, dobrada em forma de C travada ao suporte do assento por meio de pinos metálicos. Na chapa de ligação deverá ter no mínimo 5 chapas, mola zincada e uma mola de pressão em forma de dobradiça que serve para sustentar e travar o mecanismo de regulagem do encosto, fixadas pelos pinos de travamento e tencionado por uma borracha de alta.</p> <p>Pata: 05 hastes em nylon reforçada com fibra de vidro ou aço com no mínimo 1,9mm de espessura, fixados ao tubo central através de soldas com perfis de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplos giros injetados em nylon com reforço em poliuretano para uso em piso frio, proporcionando maior resistência à abrasão.</p> <p>Braços Reguláveis: Altura- Regulagem vertical em no mínimo 03 posições, através de pressão manual de fácil manuseio, feitos através de botão localizado no centro da estrutura ou pelo sistema de cremalheira.</p> <p>Características mínimas – Medidas mínimas dos apoios de braços: Comprimento: 230mm Largura: 70mm Acabamento: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem</p>		
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi pó. Cor: a definir		
04	<p>MESA RETANGULAR MEDINDO (1400X600X740)MM COM DUAS GAVETAS – MEDIDAS : (Largura x Profundidade x Altura): 1400x600x740mm (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos)</p> <p>SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura em madeira mdp de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel frontal em madeira mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo acabamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, dobrada, fixadas às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixada na calha através de encaixe.painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS: 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120 mm,</p>	UND	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	<p>com fechamento lateral externo e internos removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm em chapa#18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura, com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.</p> <p><b>COMPONENTES METÁLICOS:</b> todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.</p> <p><b>GAVETEIRO FIXO:</b> Com 02 gavetas dimensões largura: 400 mm profundidade 460 mm altura: 265 mm estrutura fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira mdp de 18 mm de espessura, revestidos em laminado malamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em todas as bordas em fita de PVC de 1mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holtmelt, em todo seu perímetro. Gaveteiro fixo com 2 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão ou em madeira mdp de 15mm de espessura (mínimo) revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, Roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira mdp de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma de arco com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamentos simultâneo das</p>		
--	---	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	02 gavetas, com 02 chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso com espessura média acima de 75 micras. Cor: a definir		
05	SUPORTE PARA CPU E NO – BREAK – Suporte para CPU e no-break/estabilizador com rodízios, fabricado em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e cantos arredondados. Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura de 2,5 mm com quinças arredondadas com raio de 2,5mm em todo seu perímetro, na mesma cor da estrutura, aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Medidas: largura 280 mm x altura 350 mm x profundidade 450 mm. Espaço do estabilizador abaixo da prateleira da CPU: 250 mm de altura. Cor: a definir	UND	90
06	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS COM 08 ALTURAS – Tamanho da plataforma: 400 x 300 mm (40x30 cm) com superfície antiderrapante; Estrutura completa feita em Aço com pintura eletrostática antiferrugem; 8 níveis de regulagem de altura que variam de 60mm (6cm) até 200mm (20cm) sendo as regulagens feitas em intervalos a cada 20mm (2cm). Nota: a altura é medida considerando o meio da plataforma (bandeja de apoio dos pés), Base de contato com o chão revestida com material emborrachado antiderrapante e ante riscos. Cor: preta	UND	180
07	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO EM AÇO INOXIDÁVEL – Lixeira para escritório fabricada em aço inoxidável, com tampa, pedal com sistema de	UND	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

	abertura basculante, capacidade para 5 litros, balde plástico removível, sistema de aderência por ventosas fixado na base para garantir a estabilidade e o manuseio.		
08	ARMÁRIO EM AÇO, 06 PRETELEIRAS – Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferrugem e fosfatização) e pintura através de sistema eletrostático epóxi pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das preteleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm). 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198 cm, Largura: 92 cm, Profundidade: 40 cm Cor: a definir	UND	12
09	BANCO GIRATÓRIO E REGULÁVEL – Banco giratório e regulável com encosto para laboratório, ergonômico (Banco com 4 pés construídos em tubos redondos de 1" (parede de 1,2mm); Cromados, com rodízios de 2", Assento estofado, revestido em courvim impermeável, Giratório, com regulagem de altura, Medidas (m): 0,47 (alt. Mínima) 0,65 (alt. Máxima) 0,35 (diam).	UND	30

**4. PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** Os objetos deverão ser entregues no Central de Distribuição de Materiais da SESAD, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº. 286, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

**4.2.** Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**4.3.** Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.

**4.4.** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2. Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

**4.5.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

**4.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:

4.6.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

4.6.2. Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionalidades, e com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6.3. Após a realização de testes e demonstrações de uso do bem por técnico especializado da empresa a um grupo de servidores da contratada habilitados para esse efeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**4.7.** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido na Resolução nº 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**5.1.1.** Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

**5.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

**5.3.** O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

**5.4.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

**5.5.** A Nota Fiscal de deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

**5.6.** As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**5.7.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.

**6. DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1;

6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

**6.2. CONTRATADA**

6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;

6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

6.2.9. Comprovação de que os equipamentos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

6.2.10. Para os itens 03, 04, 06 e 09 cujos objetos são moveis de uso diário e necessitam de ergonomia, a licitante deverá apresentar na fase de habilitação, Laudo de conformidade ergonômica conforme NR17, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho devidamente registrado em seu conselho de classe e certificado de conformidade do INMETRO.

**7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;
- 8.1.2 – não mantiver as propostas;
- 8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**8.3** – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

**8.4.** As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**9.1. ACONTRATADA** deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.** Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

**10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.1.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c)** Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- d)** A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
- e)** A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

a. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

b. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d. Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

**11.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**12.1.** A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

**12.2.** O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

### **13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

**13.1.** No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: INSS, FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

**13.2.** Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;

### **14. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS**

**14.1.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M)** que deverá retratar a variação efetiva do custo na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

**14.2.** O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

### **15. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**15.1.** Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SESAD**

**16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1.** Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

**17. FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Será de responsabilidade do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

**17.2.** As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

**18. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**18.1.** A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 20 de Outubro de 2022.

**KLEYTON ARAUJO FELIPE**

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Mat. 9885

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

**Luciana Guimarães da Cunha**

Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim/RN



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF9-5337-0A7E-5473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEYTON ARAÚJO FELIPE (CPF 065.XXX.XXX-47) em 21/10/2022 08:40:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 21/10/2022 08:45:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7CF9-5337-0A7E-5473>